PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA) PARA APOIO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA E DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o programa de modernização da gestão pública municipal, por meio da implementação de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) para o aprimoramento dos serviços prestados pela Prefeitura e pela Câmara Municipal de Macaé.

Art. 2º O programa visa:

I – auxiliar os servidores públicos e secretários municipais nas atividades administrativas, automatizando processos repetitivos e realizando análises preditivas de dados;
II – melhorar a eficiência dos serviços prestados pela Prefeitura, incluindo atendimento ao público, saúde, educação, mobilidade urbana e infraestrutura;
III – oferecer suporte à Procuradoria Municipal para a análise de processos, pesquisa de jurisprudência, elaboração de peças jurídicas e demais atividades inerentes;
IV – auxiliar a Câmara Municipal na gestão de projetos de lei, redação de pareceres, análise de documentos e acompanhamento de processos legislativos.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo e o Poder Legislativo de Macaé a contratar empresas especializadas em desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas de inteligência artificial

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

para atender às necessidades da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art. 4º As soluções implementadas deverão seguir os seguintes princípios:

I – transparência e proteção de dados: garantir que o uso de IA respeite a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), resguardando a privacidade e a segurança das informações processadas;
II – eficiência e economicidade: buscar sempre a redução de custos operacionais e o aumento da qualidade e rapidez dos serviços públicos;
III – ética e responsabilidade: assegurar que as soluções de IA sejam aplicadas de forma ética, garantindo que não haja discriminação e que os dados sejam utilizados de forma responsável.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, centros de pesquisa e empresas especializadas em inteligência artificial para garantir a implementação eficiente das soluções tecnológicas e a capacitação dos servidores municipais.

Art. 6º Deverão ser oferecidos treinamentos e capacitação contínua aos servidores públicos da Prefeitura e da Câmara Municipal para assegurar o uso correto e seguro das ferramentas de IA implementadas.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

Edson Chiquini
Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca promover a modernização da gestão pública no município de Macaé, utilizando ferramentas de Inteligência Artificial para apoiar as atividades da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como da Procuradoria. A implementação dessas tecnologias visa otimizar processos, reduzir custos, acelerar a prestação de serviços e melhorar a qualidade das políticas públicas. Além disso, a contratação de empresas especializadas garantirá que a implantação seja feita de forma eficaz e em conformidade com as melhores práticas tecnológicas.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2025.

Edson Chiquini Vereador- Autor

JUSTIFICATIVA

**Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva**
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br